**PORTARIA N°307**

De 28 de setembro de 2021

“HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ERLON TANCREDO COSTA, prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, “g”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que as contratações que vierem a ocorrer serão formalizadas na forma da Lei Municipal nº 700, de 01 de agosto de 2018[[1]](#footnote-1), e Lei Complementar Municipal nº 13, de 25 de maio de 2005[[2]](#footnote-2);

CONSIDERANDO a avaliação dos títulos e documentos comprobatórios de tempo de serviço, apresentados pelos candidatos que se apresentaram à Chamada Pública nº 007/20201cuja sessão pública ocorreu na data de 27 de setembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Chamada Pública nº 007/2021, nos seguintes termos:

**PROFESSOR IV HABILITADO - 20 horas**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| 1º - Juliana Felipe Sartor |
| 2º - Letícia Miguel |
| 3º - Michele de Bonfim Couto |

**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| 1º - Gleice Pereira de Souza |
| 2º - Janaina Alves Costa |
| 3º - Robert Wolff de Oliveira |
| 4º - Katuana Santos Schumann |
| 5º - Mariani Silva da Rosa |

**MONITOR DE SALA**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| 1º - Janaina Alves Costa |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| 1º - Jocemara Terezinha da Rosa |
| 2º - Jessica da Silva |
| 3º - Claúdia Aparecida da Silva |

**MERENDEIRA**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| 1º - Gleice Pereira de Souza |
| 2º - Gisseli de Mendonça Pinto |
| 3º - Jessica da Silva |

**MOTORISTA**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| 1º - Orli Bernardo Basquerote Schilisting |
| 2º - Paulo Natalino Pickler |
| 3º -Deivit Junior Capistrano |

Art. 2º O resultado final desta Chamada Pública não gera direito à contratação imediata, mas mera expectativa, podendo haver a contratação conforme a necessidade e o interesse público exigirem, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A contratação, quando for o caso, observará criteriosamente a classificação final.

Art. 3º Os candidatos considerados do grupo de risco não poderão assumir cargo objeto desta Chamada pública enquanto viger o estado de calamidade pública, em cumprimento ao disposto nas normas expedidas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipal, bem como às recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho da 12º região, e Ministério Público de Santa Catarina, da Comarca de Urubici/SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 28 de setembro de 2021.

 **ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 28/09//2021Katiusce Marina Andrade AbreuSec. de Planejamento, Administração e Finanças. |

1. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-rufino/lei-ordinaria/2018/70/700/lei-ordinaria-n-700-2018-disciplina-a-admissao-de-pessoal-por-prazo-determinado-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-sob-regime-administrativo-especial-nos-termos-do-inciso-ix-do-art-37-da-constituicao-da-republica?q=700> [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-rio-rufino-sc-2020-01-27-versao-compilada> [↑](#footnote-ref-2)